



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 21/75

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar área urbana ao Banco do Brasil S/A:-

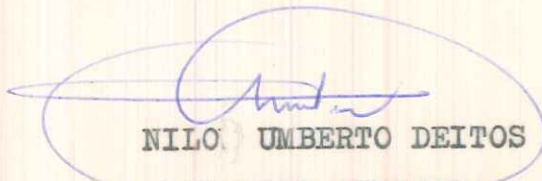
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Banco do Brasil S/A para construção do prédio da Agência daquele estabelecimento de crédito, uma área de terras urbanas de propriedade do Município.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior é composta do lote nº 5 (cinco) com 700 m² e parte do lote nº 4 (quatro) com 490 m², totalizando uma área de 1.190 m², da quadra nº 40 (quarenta) do Loteamento urbano - de Céu Azul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, aos vinte e quatro dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.


NILO UMBERTO DEITOS

PREFEITO MUNICIPAL

- Alterado pela Lei 02/83

- Revogada pela Lei 10/83